



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 340/SE MAD/SUPRAM SUL - DRRA/2021

**PROCESSO Nº 1370.01.0052920/2021-46**

**Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS) nº 340/SE MAD/SUPRAM SUL - DRRA/2021**

**Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI 1370.01.0052920/2021-46: 36675553**

PA COPAM Nº: 4622/2021	SITUAÇÃO: Pelo Indeferimento		
EMPREENDEDOR:	Mineração e Comércio de Pedras Mandembe Ltda	CNPJ:	03.411.367/0003-58
EMPREENDIMENTO:	Mineração e Comércio de Pedras Mandembe Ltda	CNPJ:	03.411.367/0003-58
MUNICÍPIO(S):	São Thomé das Letras	ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):	LAT/Y: 21°42'38"S	LONG/X: 44°58'37"W	

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Não há

CÓDIGO:	PARAMETRO:	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-06-2	6.000 m <sup>3</sup> /ano	Lavra a céu aberto – Rochas Ornamentais e de Revestimento	2	0

**CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

**REGISTRO:**

Engenheiro de Minas e Civil Walter Duarte Costa Filho	ART nº MG20210390693	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Cátia Villas-Bôas Paiva - Gestora Ambiental	1.364.293-9	



Documento assinado eletronicamente por **Catia Villas Boas Paiva, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Fabiane Alves Dutra, Diretor(a)**, em 15/10/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36674689** e o código CRC **4B077F46**.

**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 340 /SEMAP/SUPRAM  
SUL - DRRA/2021**

O empreendimento **Mineração e Comércio de Pedras Mandembe Ltda**, inscrito CNPJ 03.411.367/0003-58, atua na extração de rochas ornamentais e de revestimento, exercendo suas atividades na zona rural do município de São Thomé das Letras - MG, com referência as coordenadas geográficas: 21°42'38"S, 44°58'37"W.

Os estudos deste parecer foram elaborados pelo Engenheiro de Minas e Civil Walter Duarte Costa Filho, sob ART nº MG20210390693, registrada em 02/07/2021.

Em 08/09/2021, foi formalizado na SUPRAM Sul de Minas, via Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, processo nº 4622/2021 visando renovar a atividade, listada segundo a DN 217/17, "A-02-06-2 – Lavra a céu aberto – Rochas Ornamentais e de Revestimento", para Produção Bruta de 6.000 m<sup>3</sup>/ano; sendo o porte pequeno e potencial poluidor/degradador geral médio; portanto, classe 2.

O empreendimento opera a atividade A-02-06-2 com AAF nº 7791/2017, proveniente do PA 32664/2013/002/2017, válida até 30/10/2021, na poligonal na ANM nº 832920/2011, gerada do arrendamento da ANM 832429/2000.

O empreendimento possui Certificado proveniente do LAS/RAS nº 257/2020 para a mesma atividade, A-02-06-2, para Produção Bruta de 6.000 m<sup>3</sup>/ano, na ANM arrendada nº 803845/1978, sob coordenadas geográficas 21°42'17"S e 44°58'48"W, vizinha a poligonal minerária vinculada nesta análise, como mostra abaixo:

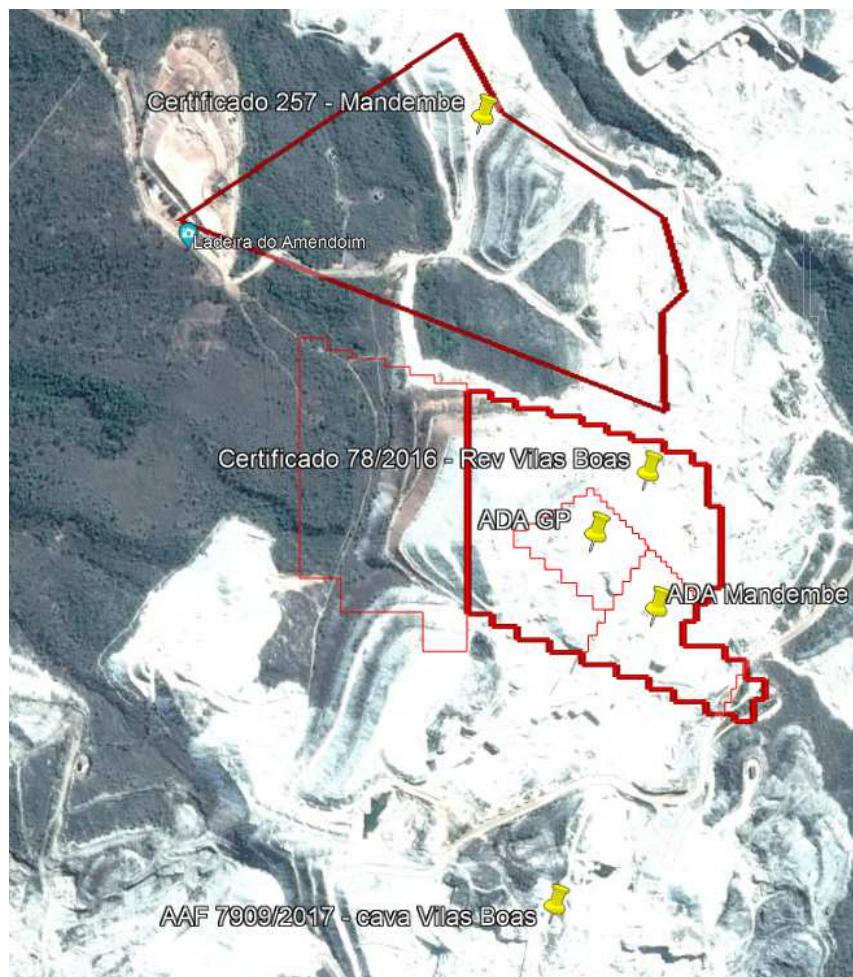


Imagen 1 – Localização das poligonais minerárias e empreendimentos que operam contínuos entre si.



Foi observado que o titular da poligonal minerária, Mineração Vilas Bôas Ltda, possui Certificado Ambiental REV-LO nº 78/2016 através do PA 689/2004/004/2012, para operação da atividade A-02-06-2 e, ainda arrenda outra parte da mesma poligonal ao empreendimento GP Comércio e Indústria de Pedras.

No RAS consta que todo o estéril gerado é depositado na cava da Mineração Vilas Bôas, certificada com AAF nº 7909/2017 do PA 21026/2017/001/2017, que comporta o volume de 20.000.000 m<sup>3</sup>.

No RAS consta que os efluentes sanitários são tratados por meio de fossa séptica/filtro/sumidouro, localizada na área de apoio, a qual se encontra regularizada e em monitoramento pelo empreendimento Mineração Vilas Bôas.

Não foi apresentado documento que ateste o arrendamento das medidas de controle pela Mineração Vilas Bôas, foi apresentada uma declaração emitida pelo responsável técnico do empreendimento.

O empreendimento está localizado na mesma propriedade da Mineração Vilas Bôas e compartilham os mesmos acessos.

Diante das informações constantes no RAS, fica constatada a interdependência entre os empreendimentos. Segundo Deliberação Normativa Copam nº 217/17, no seu artigo 11:

*“Para a caracterização do empreendimento deverão ser consideradas todas as atividades por ele exercidas em áreas contíguas ou interdependentes, sob pena de aplicação de penalidade caso seja constatada fragmentação do licenciamento.”*

Portanto, os empreendimentos deverão contemplar um licenciamento ambiental unificado, onde constará o nome/CNPJ de todos os envolvidos.

O entendimento técnico da equipe da Supram Sul, é que para atestar viabilidade ambiental, o empreendimento deverá considerar os impactos ambientais relacionados a atividade da mineração conjuntamente realizada por todos os empreendimentos que ali operam, visto se tratar da mesma cava.

Ao somar os parâmetros obtidos nos Certificados Ambientais localizados dentro da mesma cava, tem-se 6.000 m<sup>3</sup>/ano proveniente da Mineração Mandembe + 6.000 m<sup>3</sup>/ano proveniente da GP Comercio e Industria de Pedras + 7.500 m<sup>3</sup>/ano proveniente da Mineração Vilas Bôas, o que torna os empreendimentos porte grande, não sendo possível a análise na modalidade simplificada.

A matrícula apresentada, registro nº 24084, possui termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta averbado no AV 5, onde 0,44ha está comprometido como de utilização limitada dentro do imóvel matriculado e, 4ha está na AV3 da matrícula nº 24040.

Foi apresentado recibo do CAR MG-3165206-6D951484F0BF4B76AF80EBD3431AC20E, que consta zero de reserva legal; portanto, deverá ser retificado delimitando os 0,44ha conforme o termo averbado.

No CAR referente a matrícula 24040 deverá constar na documentação que parte da reserva legal se destina a compensação de outro imóvel.

No RAS foi informado que o empreendimento está localizado em área que possui curso d'água, porém o mesmo não foi levantado no CAR e nem na planta topográfica apresentada.



Em conclusão, com fundamento nas informações ausentes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **Mineração e Comércio de Pedras Mandembe Ltda** para a atividade de “Lavra a céu aberto – Rochas Ornamentais e de Revestimento”, no município de “São Thomé das Letras”, dada a fragmentação de processo.